

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 02.558.124/0001-12 - NIRE 3330026237-7

Companhia Aberta – Registro CVM nº 01764-7

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas da **EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.** (“a Companhia”) a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social da Companhia, situada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Regente Feijó nº 166, 16º andar, sala 1687 – B, Centro, no dia 22 de agosto de 2011, às 10h00min, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte de Ordem do Dia: analisar e deliberar sobre a celebração de contratos entre sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, de um lado, e empresas que, de qualquer forma, constituam partes relacionadas com a Companhia, de outro lado, conforme documentação colocada à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Instruções Gerais:

- (a) Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia até o dia 19 de agosto de 2011, até às 17h30min.
- (b) Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejarem participar desta Assembleia deverão apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia.
- (c) A documentação, relativa à Ordem do Dia, encontra-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e arquivada junto à CVM e BM&F BOVESPA.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2011.

Carlos Henrique Moreira
Presidente do Conselho de Administração.



COMUNICAÇÃO INTERNA

DESTINO: Diretoria Executiva Corporativa	DATA: 07 de Outubro de 2010	ORIGEM/NÚMERO: DT 002/2010
---	--------------------------------	-------------------------------

OBJETIVO : Submissão aos Órgãos sociais da Embratel Participações S.A. (“Embrapar”) e da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (“Embratel”) para a ratificação de celebração de Contrato entre a **Embratel e Claro Chile S.A.**.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Tendo em vista o disposto no artigo 12, § 1º, e no artigo XIV, do Estatuto Social da Embrapar que determinam, respectivamente, (i) a competência da Assembleia Geral de acionistas para aprovar previamente a celebração de quaisquer contratos de longo prazo entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionistas controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado; e (ii) a competência do Conselho de Administração para submeter tais contratos à deliberação da Assembleia Geral, assegurando que suas subsidiárias façam o mesmo.

Considerando as oportunidades e vantagens operacionais e financeiras decorrentes das sinergias entre a Embrapar e suas subsidiárias e as empresas atualmente controladas, de forma direta ou indireta, pela América Móvil, S.A.B. de C.V. (“AMX”),

Submetemos aos Conselhos de Administração da Embratel e da Embrapar as condições e termos gerais do Loan Agreements entre a Embratel e Claro Chile S.A.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

PARTES:	EMBRATEL (devedora) e CLARO CHILE S.A. (credora)
OBJETO:	1 - Contrato de Empréstimo firmado em 07 de Outubro de 2010, entre Embratel e Claro Chile S.A. no valor de R\$986.500.600,00 .
PRAZO/VIGÊNCIA:	Este contrato vigorará pelo prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de 07 de outubro de 2010, até 02 de outubro de 2011. Será automaticamente estendido e permanecerá em vigor por um período máximo de 4 (quatro) anos, sendo este contrato renovável por períodos iguais e sucessivos de 360 (trezentos e sessenta) dias, a menos que uma parte notifique a outra com aviso prévio de trinta (30) dias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	<ul style="list-style-type: none">. CDI + 1,4% ao ano;. amortização do principal em uma única parcela ao final do contrato em 08 de outubro de 2014.. pagamento semestral de juros sendo o primeiro vencimento em 08 de Abril de 2011.. Na hipótese de não renovação de sua vigência, o presente contrato deverá ser pré-pago em sua totalidade.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DESTINO: Diretoria Executiva Corporativa	DATA: 07 de Outubro de 2010	ORIGEM/NÚMERO: DT 002/2010
---	--------------------------------	-------------------------------

CONDIÇÕES ESPECIAIS:	Nenhuma diversa daquelas adotadas com as instituições financeiras utilizadas regularmente pelas empresas do grupo Embrapar.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Necessidade de recursos para : - Compra de ações da NET para aumento de participação da Embratel, conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Embratel em 04 de agosto de 2010 ;

SUGESTÃO DE REDAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMBRATEL:

Ratificação : Os Srs.Conselheiros ratificam, por unanimidade, a contratação pela **Embratel**, de empréstimo no valor de **R\$986.500.600,00** junto à **Claro Chile S.A.**.

Atenciosamente,

Diretoria de Tesouraria

De acordo:

Diretor Executivo Econômico Financeiro

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DESTINO: Diretoria Executiva Corporativa	DATA: 29 de Abril de 2011	ORIGEM/NÚMERO: DT 003/2011
---	------------------------------	-------------------------------

OBJETIVO : Submissão aos Órgãos sociais da Embratel Participações S.A. (“Embrapar”) e da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (“Embratel”) para a ratificação de celebração de Contrato de Mútuo entre a **Embratel e Claro Chile S.A.**

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Tendo em vista o disposto no artigo 12, § 1º, e no artigo XIV, do Estatuto Social da Embrapar que determinam, respectivamente, (i) a competência da Assembleia Geral de acionistas para aprovar previamente a celebração de quaisquer contratos de longo prazo entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionistas controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado; e (ii) a competência do Conselho de Administração para submeter tais contratos à deliberação da Assembleia Geral, assegurando que suas subsidiárias façam o mesmo.

Considerando as oportunidades e vantagens operacionais e financeiras decorrentes das sinergias entre a Embrapar e suas subsidiárias e as empresas atualmente controladas, de forma direta ou indireta, pela América Móvil, S.A.B. de C.V. (“AMX”),

Submetemos aos Conselhos de Administração da Embratel e da Embrapar as condições e termos gerais do Contrato de Mútuo entre a **Embratel e Claro Chile S.A.**

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

PARTES:	EMBRATEL (devedora) e CLARO CHILE S.A. (credora)
OBJETO:	1 - Contrato de Empréstimo firmado em 30 de Março de 2011 entre Embratel e Claro Chile no valor de R\$90.000.000,00 .
PRAZO/VIGÊNCIA:	Este contrato vigorará pelo prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de 30 de março de 2011 até 24 de março de 2012. Será automaticamente estendido e permanecerá em vigor por um período máximo de 4 (quatro) anos, sendo este contrato renovável por períodos iguais e sucessivos de 360 (trezentos e sessenta) dias, a menos que uma parte notifique a outra com aviso prévio de trinta (30) dias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	. CDI + 1,4% ao ano; . amortização do principal em uma única parcela ao final do contrato em 08 de outubro de 2014. . pagamento semestral de juros sendo o primeiro vencimento em 08 de abril de 2011. . Na hipótese de não renovação de sua vigência, o presente contrato deverá ser pré-pago em sua totalidade.
CONDIÇÕES ESPECIAIS:	Nenhuma diversa daquelas adotadas com as instituições financeiras utilizadas regularmente pelas empresas do grupo Embrapar.



COMUNICAÇÃO INTERNA

DESTINO: Diretoria Executiva Corporativa	DATA: 29 de Abril de 2011	ORIGEM/NÚMERO: DT 003/2011
---	------------------------------	-------------------------------

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Necessidade de recursos para : - Programa de Investimentos da Embratel e suas subsidiárias.
--------------------------------------	--

SUGESTÃO DE REDAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMBRATEL:

Ratificação : Os Srs.Conselheiros ratificam, por unanimidade, Contrato de Empréstimo firmado em 30 de Março de 2011 entre **Embratel e Claro Chile** no valor de **R\$90.000.000,00**.

Atenciosamente,

Diretoria de Tesouraria

De acordo:

Diretor Executivo Econômico Financeiro

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DESTINO: Diretoria Executiva Corporativa	DATA: 28 de Dezembro de 2010	ORIGEM/NÚMERO: DT 006/2011
---	---------------------------------	-------------------------------

OBJETIVO : Submissão aos Órgãos sociais da Embratel Participações S.A. (“Embrapar”) e da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (“Embratel”) para a ratificação de celebração de Aditivo no valor de R\$1bilhão ao Contrato de Empréstimo firmado entre **Embratel** e **SERCOTEL S.A.de C.V** no dia 27 de Agosto de 2010 com valor inicial de R\$450.000.000,00.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Tendo em vista o disposto no artigo 12, § 1º, e no artigo XIV, do Estatuto Social da Embrapar que determinam, respectivamente, (i) a competência da Assembleia Geral de acionistas para aprovar previamente a celebração de quaisquer contratos de longo prazo entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionistas controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado; e (ii) a competência do Conselho de Administração para submeter tais contratos à deliberação da Assembleia Geral, assegurando que suas subsidiárias façam o mesmo.

Considerando as oportunidades e vantagens operacionais e financeiras decorrentes das sinergias entre a Embrapar e suas subsidiárias e as empresas atualmente controladas, de forma direta ou indireta, pela América Móvil, S.A.B. de C.V. (“AMX”),

Submetemos aos Conselhos de Administração da Embratel e da Embrapar as condições e termos gerais do Aditivo de 28 de dezembro de 2010 no valor de \$1.000.000.000,00, ao Contrato de Empréstimo firmado entre **Embratel** e **SERCOTEL S.A.de C.V** no dia 27 de agosto de 2010 com valor inicial de R\$450.000.000,00.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

PARTES:	EMBRATEL (devedora) e SERCOTEL S.A. (credora).
OBJETO:	1 – Aditivo de 28 de dezembro de 2010 no valor de R\$1.000.000.000,00 ao Contrato de Empréstimo firmado entre Embratel e SERCOTEL S.A.de C.V no dia 27 de agosto de 2010 com valor inicial de R\$450.000.000,00.
PRAZO/VIGÊNCIA:	Este contrato vigorará pelo prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de 27 de agosto de 2010 até 22 de agosto de 2011. Será automaticamente estendido e permanecerá em vigor por um período máximo de 4 (quatro) anos, sendo este contrato renovável por períodos iguais e sucessivos de 360 (trezentos e sessenta) dias, a menos que uma parte notifique a outra com aviso prévio de trinta (30) dias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	. CDI + 1,4% ao ano; . amortização do principal em uma única parcela ao final do contrato em 27 de Agosto de 2014 . pagamento anual de juros a partir da data do desembolso e com vencimento em 27 de Agosto. . Na hipótese de não renovação de sua vigência, o presente contrato deverá ser pré-pago em sua totalidade.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DESTINO: Diretoria Executiva Corporativa	DATA: 28 de Dezembro de 2010	ORIGEM/NÚMERO: DT 006/2011
---	---------------------------------	-------------------------------

CONDIÇÕES ESPECIAIS:	Nenhuma diversa daquelas adotadas com as instituições financeiras utilizadas regularmente pelas empresas do grupo Embrapar.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Necessidade de recursos para : - Compra de Ações da NET para aumento de participação da Embratel, conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Embratel em 04 de Agosto de 2010.

SUGESTÃO DE REDAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMBRATEL:

Ratificação : Os Srs.Conselheiros ratificam, por unanimidade, a celebração de Aditivo datado de 28 de dezembro de 2010 no valor de **R\$1.000.000.000,00** ao Contrato de Empréstimo firmado entre **Embratel** e **SERCOTEL S.A.de C.V** no dia 27 de Agosto de 2010 com valor inicial de R\$450.000.000,00.

Atenciosamente,

Diretoria de Tesouraria

De acordo:

Diretor Executivo Econômico Financeiro

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DESTINO: Diretoria Executiva Corporativa	DATA: 29 de Abril de 2011	ORIGEM/NÚMERO: DT 008/2011
---	------------------------------	-------------------------------

OBJETIVO : Submissão aos Órgãos sociais da Embratel Participações S.A. (“Embrapar”) e da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (“Embratel”) para a ratificação de celebração de Contrato de Mútuo entre a **Embratel e Claro Chile S.A.**

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Tendo em vista o disposto no artigo 12, § 1º, e no artigo XIV, do Estatuto Social da Embrapar que determinam, respectivamente, (i) a competência da Assembleia Geral de acionistas para aprovar previamente a celebração de quaisquer contratos de longo prazo entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionistas controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado; e (ii) a competência do Conselho de Administração para submeter tais contratos à deliberação da Assembleia Geral, assegurando que suas subsidiárias façam o mesmo.

Considerando as oportunidades e vantagens operacionais e financeiras decorrentes das sinergias entre a Embrapar e suas subsidiárias e as empresas atualmente controladas, de forma direta ou indireta, pela América Móvil, S.A.B. de C.V. (“AMX”),

Submetemos aos Conselhos de Administração da Embratel e da Embrapar as condições e termos gerais do Contrato de Mútuo entre a **Embratel e Claro Chile S.A.**

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

PARTES:	EMBRATEL (devedora) e CLARO CHILE S.A. (credora).
OBJETO:	1 - Contrato de Empréstimo firmado em 29 de Abril de 2011 entre Embratel e Claro Chile no valor de R\$72.131.150,00 .
PRAZO/VIGÊNCIA:	Este contrato vigorará pelo prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de 29 de abril de 2011, até 23 de abril de 2012. Será automaticamente estendido e permanecerá em vigor por um período máximo de 4 (quatro) anos, sendo este contrato renovável por períodos iguais e sucessivos de 360 (trezentos e sessenta) dias, a menos que uma parte notifique a outra com aviso prévio de trinta (30) dias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	. CDI + 1,4% ao ano; . amortização do principal em uma única parcela ao final do contrato em 08 de outubro de 2014. . pagamento semestral de juros sendo o primeiro vencimento em 08 de Abril de 2011. . Na hipótese de não renovação de sua vigência, o presente contrato deverá ser pré-pago em sua totalidade.
CONDIÇÕES ESPECIAIS:	Nenhuma diversa daquelas adotadas com as instituições financeiras utilizadas regularmente pelas empresas do grupo Embrapar.



COMUNICAÇÃO INTERNA

DESTINO: Diretoria Executiva Corporativa	DATA: 29 de Abril de 2011	ORIGEM/NÚMERO: DT 008/2011
---	------------------------------	-------------------------------

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Necessidade de recursos para : - Programa de Investimentos da Embratel e suas subsidiárias.
--------------------------------------	--

SUGESTÃO DE REDAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMBRATEL:

Ratificação : Os Srs.Conselheiros ratificam, por unanimidade, Contrato de Empréstimo firmado em 29 de Abril de 2011 entre **Embratel e Claro Chile** no valor de **R\$72.131.150,00**.

Atenciosamente,

Diretoria de Tesouraria

De acordo:

Diretor Executivo Econômico Financeiro

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DESTINO: Diretoria Executiva Corporativa	DATA: 10 de março de 2011	ORIGEM/NÚMERO: DT 007/2011
---	------------------------------	-------------------------------

OBJETIVO : Submissão aos Órgãos sociais da Embratel Participações S.A. (“Embrapar”) e da Embratel TVSAT Telecomunicações Ltda – (“Embratel TVSAT”) para a ratificação de celebração de Contrato entre a subsidiária da Embratel, a **Embratel TVSAT Telecomunicações Ltda. (“Via Embratel”)** e **SERCOTEL, S.A. de C.V.**

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Tendo em vista o disposto no artigo 12, § 1º, e no artigo XIV, do Estatuto Social da Embrapar que determinam, respectivamente, (i) a competência da Assembleia Geral de acionistas para aprovar previamente a celebração de quaisquer contratos de longo prazo entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionistas controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado; e (ii) a competência do Conselho de Administração para submeter tais contratos à deliberação da Assembleia Geral, assegurando que suas subsidiárias façam o mesmo.

Considerando as oportunidades e vantagens operacionais e financeiras decorrentes das sinergias entre a Embrapar e suas subsidiárias e as empresas atualmente controladas, de forma direta ou indireta, pela América Móvil, S.A.B. de C.V. (“AMX”),

Submetemos aos Conselhos de Administração da Embratel e da Embrapar as condições e termos gerais do Loan Agreement firmado entre a Embratel TVSAT e SERCOTEL, S.A. de C.V. em 10 de março de 2011.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

PARTES:	EMBRATEL TVSAT (devedora) e SERCOTEL, S.A. de C.V. (credora)
OBJETO:	1 – Contrato de Empréstimo firmado em 10 de março de 2011 entre VIA EMBRATEL e a SERCOTEL no valor de R\$200.000.000,00 .
PRAZO/VIGÊNCIA:	Este contrato vigorará pelo prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de 10 de março de 2011, até 04 de março de 2012. Será automaticamente estendido e permanecerá em vigor por um período máximo de 4 (quatro) anos, sendo este contrato renovável por períodos iguais e sucessivos de 360 (trezentos e sessenta) dias, a menos que uma parte notifique a outra com aviso prévio de trinta (30) dias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	. CDI + 1,4% ao ano; . amortização do principal em uma única parcela ao final do contrato em 27 de agosto de 2014. . pagamento semestral de juros sendo o primeiro vencimento em 27 de agosto de 2011. . Na hipótese de não renovação de sua vigência, o presente contrato deverá ser pré-pago em sua totalidade.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DESTINO: Diretoria Executiva Corporativa	DATA: 10 de março de 2011	ORIGEM/NÚMERO: DT 007/2011
---	------------------------------	-------------------------------

CONDIÇÕES ESPECIAIS:	Nenhuma diversa daquelas adotadas com as instituições financeiras utilizadas regularmente pelas empresas do grupo Embrapar.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Necessidade de recursos para : - Programa de Investimentos da EMBRATEL TVSAT.

SUGESTÃO DE REDAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMBRATEL:

Ratificação : Os Srs.Conselheiros ratificam, por unanimidade, a contratação pela **Embratel TVSAT Telecomunicações Ltda.**, de empréstimo no valor de R\$200.000.000,00 junto à **SERCOTEL, S.A. de C.V.**

Atenciosamente,

Diretoria de Tesouraria

De acordo:

Diretor Executivo Econômico Financeiro

COMUNICAÇÃO INTERNA

DESTINO: DIJ	DATA: 15/07/2010
----------------------------	--------------------------------

REF: Aprovação de Linha de Crédito com a Claro

Para aprovação na próxima reunião do Conselho de Administração da Embratel, submetemos o seguinte tema à apreciação:

CONSIDERAÇÕES:

1. A redução da exposição à moeda estrangeira no endividamento da Embratel;
2. O acesso a linha de crédito a custo inferior às taxas dos contratos de dívida vigentes na Embratel;
3. A possibilidade de expansão do programa de investimento da Embratel e suas subsidiárias:

PROPOSTA :

Propõe-se a aprovação da contratação de linha de crédito de R\$900 milhões da Embratel, e suas subsidiárias, junto a Claro.

SUGESTÃO DE REDAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMBRATEL:

APROVAÇÃO: Os Srs. Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a contratação pela Embratel, e suas subsidiárias, de linha de crédito de R\$900 milhões junto a Claro.

Atenciosamente,

ISAAC BERENSZTEJN
Diretor Executivo Econômico-Financeiro